



PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 42/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O referido projeto autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor total de R\$ 3.952.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Educação, distribuído entre dotações voltadas à aquisição de equipamentos, material permanente, serviços de terceiros e manutenção da alimentação escolar.

Do montante total, R\$ 1.500.000,00 serão cobertos por recursos próprios provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (royalties do petróleo), e R\$ 2.452.000,00 por recursos federais vinculados ao QESE e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa composição demonstra responsabilidade fiscal, uma vez que o crédito será financiado sem aumento de despesa pública, utilizando exclusivamente superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, em conformidade com o artigo 43, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Sob o aspecto fiscal, o projeto não compromete o equilíbrio orçamentário do Município, tampouco gera impacto negativo, uma vez que o crédito adicional suplementar e especial reutiliza recursos disponíveis e devidamente lastreados em excesso de arrecadação e superávit financeiro. Além disso, as alterações estão harmonizadas com o Plano Plurianual (PPA 2022–2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), assegurando coerência entre os instrumentos de planejamento.

Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 42/2025 está devidamente fundamentado, atende aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal, e manifesta-se favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2025.

Vereadores:

Ana Paula Melo dos Santos
Relator e Presidente

Pascoal Laturrague
Vice-Presidente

Odélio Leite dos Santos
Membro

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 72c1a2a5a08c1306ba119a635db499021e114fb9f023a30cfa4849d19c9f8a3c
<https://valida.ae/473cfe3604a458e8b7d0470935a7f92771bfce943d2a33d6f>



Página de assinaturas



Ana Santos
007.476.019-09
Signatário



Pascoal Laturague
020.666.048-01
Signatário



Odélio Santos
020.665.248-83
Signatário

HISTÓRICO

07 out 2025 09:39:14		Ana Paula Melo dos Santos criou este documento. (Email: vereadoraanapaula@camaraportofeliz.com.br, CPF: 007.476.019-09)
07 out 2025 09:39:15		Ana Paula Melo dos Santos (Email: vereadoraanapaula@camaraportofeliz.com.br, CPF: 007.476.019-09) visualizou este documento por meio do IP 160.20.87.79 localizado em Vargem Grande Paulista - São Paulo - Brazil
07 out 2025 09:39:17		Ana Paula Melo dos Santos (Email: vereadoraanapaula@camaraportofeliz.com.br, CPF: 007.476.019-09) assinou este documento por meio do IP 160.20.87.79 localizado em Vargem Grande Paulista - São Paulo - Brazil
07 out 2025 13:41:40		Pascoal Laturague (Email: vereadorninolaturague@camaraportofeliz.com.br, CPF: 020.666.048-01) visualizou este documento por meio do IP 45.176.231.202 localizado em Porto Feliz - São Paulo - Brazil
07 out 2025 13:44:05		Pascoal Laturague (Email: vereadorninolaturague@camaraportofeliz.com.br, CPF: 020.666.048-01) assinou este documento por meio do IP 45.176.231.202 localizado em Porto Feliz - São Paulo - Brazil
07 out 2025 12:12:27		Odélio Leite dos Santos (Email: vereadorodelioleite@camaraportofeliz.com.br, CPF: 020.665.248-83) visualizou este documento por meio do IP 179.153.155.118 localizado em Porto Feliz - São Paulo - Brazil
07 out 2025 13:45:07		Odélio Leite dos Santos (Email: vereadorodelioleite@camaraportofeliz.com.br, CPF: 020.665.248-83) assinou este documento por meio do IP 45.176.231.202 localizado em Porto Feliz - São Paulo - Brazil

